

PARECER Nº 856, DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 477, de 2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que visa a obter do Ministro de Estado das Comunicações, informações referentes ao processo de renovação da outorga de permissão à Mampituba FM Stéreo Ltda – PDS 126/2015.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 477, de 2016, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações, informações sobre o processo de renovação da permissão outorgada à Mampituba FM Stéreo Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, a partir de 21 de dezembro de 2000, aprovada, no âmbito do Ministério das Comunicações, por meio da Portaria nº 821, de 20 de dezembro de 2007.

As informações solicitadas foram as seguintes, *verbis*:

1. foi encaminhada mensagem presidencial submetendo à apreciação do Congresso Nacional a Portaria nº 821, de 20 de dezembro de 2007, do Ministério das Comunicações?
2. sob que fundamento legal o pedido de renovação da permissão em questão, apresentado intempestivamente pelo interessado, foi admitido e processado pelo Ministério das Comunicações?

O referido requerimento vem à apreciação e decisão desse Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento

Interno desta Casa, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

Objeto do Parecer nº 603, de 2016, da CCT, relativo ao Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 126, de 2015, o requerimento em tela visa a preencher lacunas relacionadas ao processo de renovação da outorga da Mampitura FM Stéreo Ltda., que explora o serviço de rádio FM na cidade de Sombrio, em Santa Catarina. Isso porque, no exame da documentação constante dos autos, foram identificadas inconsistências na aprovação da primeira renovação da permissão da emissora, prevista para dezembro de 2000.

II – ANÁLISE

O requerimento em análise atende a todos os requisitos constitucionais, particularmente àqueles inscritos no § 2º do art. 50 de nossa Carta Política, o qual confere à Mesa do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado ou demais titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento para concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, seja diretamente ou por qualquer de suas Casas, consubstanciando, dessa forma, o comando inscrito no inciso X do art. 49 da Carta Cidadã.

Complementarmente, a iniciativa apresenta-se em conformidade com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regula a tramitação dos requerimentos de informação. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Note-se, no entanto, que, por conta da recente edição da Medida Provisória (MPV) nº 726, de 12 de maio de 2016, que determinou a extinção do Ministério das Comunicações e a transferência de suas atribuições para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, transformado em Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, deve-se endereçar o pedido de informações em tela ao Ministro de Estado titular da nova Pasta.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 477, de 2016, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

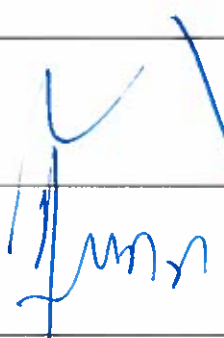
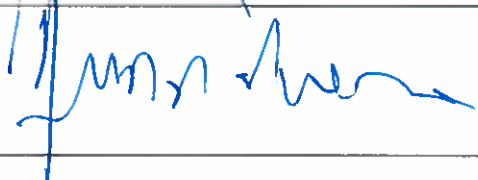
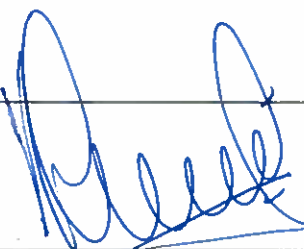
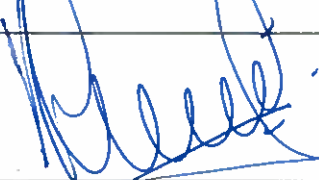
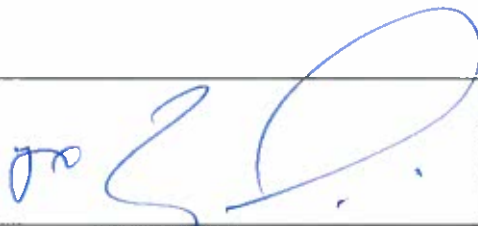
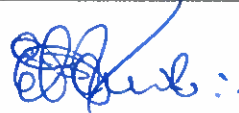
Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

5ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

19 de outubro de 2016, às 10:30h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	Ausente (art. 13, RISF)
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
4º Suplente de Secretário	